PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

Ofício nº 7901/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 340/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 340/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 838/2024-GP, de 8 de julho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre o funcionamento do sistema *e-consig*, informamos que, de acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, atualmente estamos sem contrato para operacionalizar as consignações em folha de pagamento, mas foram realizados os devidos encaminhamentos para nova contratação junto à Diretoria de Licitação e Contratos.

Ademais, remetemos a cópia do Contrato nº 099/2018, firmado com a empresa ZETRASOFT LTDA, bem como o 6º Termo Aditivo, referente à prorrogação excepcional, com vencimento em 18 de junho de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4d749584-2ce8-4056-bc75-a23e5a26a857.

DIRETORIA
Fls. nº 03
PMFI-DPCO
DE COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 099/2018.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ZETRASOFT LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco nº 1077, 7º andar, Funcionários na cidade de Belo Horizonte/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato por sua procuradora **IVANI MUNHOZ**, brasileira, portadora do RG nº35.271.076-SSP/SP – CPF nº149.010.348-12, com domicílio na cidade de Belo Horizonte/MG, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste, a contratação**, sem qualquer ônus para o Município**, de empresa especializada no fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das consignações facultativas, compreendendo a cessão de uso do software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema, no âmbito do Poder Executivo do Município de Foz do Iguaçu, incluindo a Administração Direta e as Indiretas, conforme especificações técnicas, funcionalidades e condições estabelecidas no anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018.

Parágrafo Único

O valor ofertado pela CONTRATADA por linha processada é de R$ 0,53 (*cinquenta e três centavos*), perfazendo o valor global (anual) de R$ 135.259,63 (*cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos*), cujo ônus fica a cargo da instituição financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação supracitado, com todos os seus anexos, especificações, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7d7f0994-22c8-4066-9ec3-32e9e9266357.
MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO DE BARBOSA

DIRETORIA
Fls. nº 02
PMFI/DICO
DE COMPRAS

CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, vigorando a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo CONTRATANTE.

b) Fornecer pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para alteração de sistema informatizado visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo CONTRATANTE.

c) Gerar as informações mensalmente quanto aos descontos facultativos em caráter de prévia, visando à importação para composição da folha de pagamento gerenciada pelo CONTRATANTE.

d) Importar em caráter definitivo para o mês de competência as informações constantes na folha fechada, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias.

e) Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo CONTRATANTE, visando a não gerar atrasos no processamento da folha de pagamento.

f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema informatizado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas.

g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a CONTRATADA, salvo em autorização escrita por parte da Administração Pública, repassar, utilizar em benefício de outros não

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7d47f9b4-22b8-4066-9ac3-32e2e2626057.
MARCELA GABRIELLE FIGUEIRED O BARBOSA 099900316

DIRETORIA
Fls. nº 03
PMFI/DICO
DE COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado.

h) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do Consignante, bem como informar quando solicitado sobre o andamento destes em aberto.

i) Calcular corretamente a margem líquida consignável, garantindo assim o desconto em favor da consignatária.

j) Gerar arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica dos descontos não efetuados.

k) Fornecer pessoal técnico com conhecimento em folha de pagamento para realizar o estudo dos eventos necessários para a implantação das rotinas de gestão de margem consignável.

l) Promover treinamento para o pessoal da CONTRATANTE.

m) Promover treinamento para as consignatárias e seus representantes visando o melhor aproveitamento da sistemática de gestão de margem consignável.

n) Adequar seus relatórios às necessidades do CONTRATANTE em prazo acordado em conjunto.

o) Emitir relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los mensalmente.

p) Atender com presteza as solicitações de correção da execução dos serviços propostos.

q) Constatada a existência de consignação processada em desacordo com a Legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, deverá a CONTRATADA suspender imediatamente a consignação e informar a CONTRATANTE.

r) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à política de consignações da CONTRATANTE.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7d479594-22c8-4066-9ec3-32e2e2626757.
MARCELA GABRIELE FIGUEIREDO BARBOSA 09950916

DIRETORIA
Fls. nº 04
PMFI/ERDO
DE COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

s) Ceder ao final do contrato todos os dados relativos às consignações em layout pré-definido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE, dentre outras previstas neste Termo de Referência:

a) Gerar as informações quanto aos subsídios, proventos e descontos obrigatórios constantes em folha de pagamento, em arquivo com layout pré-definido em acordo com a CONTRATADA.

b) Importar através de arquivo em layout pré-definido as informações contendo os descontos facultativos existentes no momento da implantação, para inclusão em folha de pagamento.

c) Criar e gerenciar um cronograma de troca de informações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

d) Ser responsável exclusiva pelo credenciamento das entidades CONSIGNATÁRIAS.

e) Executar a qualquer momento e sem aviso prévio a fiscalização documental e digital.

f) Repassar para as CONSIGNATÁRIAS os valores retidos na folha de pagamento ou rescisão contratual dos CONSIGNANTES, por força deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contratado.

A fiscalização da prestação do (s) serviços(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, com responsabilidades específicas.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Para Gestor do Contrato: Ney Patrício da Costa;
- ✓ Para Fiscal do Contrato: Rosalete Schimidt.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7d47f994-22c8-4066-9ec3-323e29266357.
MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO BARBOSA 069000916

DIRETORIA
Fls. nº 05
PMFI/DICO
DE COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

A existência, e, atuação, da fiscalização do Município em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

O Município terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá acarretar a sua rescisão.

Aplica-se ao contrato, no que couberem, as disposições dos arts. 77 a 80, da Lei 8.666/93;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

A oscilação do número de servidores, causados por admissões, demissões, licenças, etc. não alterará qualquer condição do edital, nem sujeitará qualquer das partes ao pagamento de indenização ou outra penalidade.

Parágrafo Único

Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir a qualquer momento o presente contrato, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante restrições das importâncias pagas, conforme cláusula sexta deste Contrato, na proporção do período restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - impedimento de contratar com a Administração, na forma prevista no instrumento convocatório;

MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO BARBOSA 089900916
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7d47f9d4-22c8-4066-9ec3-32e2e2626757

DIRETORIA
Fls. nº 06
PMFI/DPCO
DE COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu/PR,18 de junho de 2018.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

NEY PATRÍCIO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103.881.239/0001-061
ZETRASOFT LTDA.
Rua Pernambuco, 1077 - Andar 2,7,8
B. Funcionários - CEP: 30.130-151
BELO HORIZONTE - MG

ZETRASOFT LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Heberth de Carvalho
CPF: 028.307.426-48

TESTEMUNHA
NOME: Camila de Siqueira Queiroz
CPF: 079.482.236-30

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7d479594-22c8-4066-9ec3-32e2e2626357.
MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO BARBOSA 089900916

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 099/2018

Tipo Operação: Prorrogação Excepcional.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE/CONTROLADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **ZETRASOFT LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede à Alameda Oscar Niemeyer nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima/MG, à seguir denominada CONTRATADA/OPERADORA, neste ato representada por Ivani Munhoz, com Cédula de Identidade nº 35.271.076-7 SSP/SP e CPF nº 149.010.348-12, com domicílio na cidade de Belo Horizonte/MG, resolvem, de comum acordo, firmar o presente aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é a **prorrogação excepcional** do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto o *fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das consignações facultativas, compreendendo a cessão de uso do software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema, no âmbito do Poder Executivo do Município de Foz do Iguaçu, incluindo a Administração Direta e as Indiretas*, conforme especificações técnicas, funcionalidades e condições estabelecidas no anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018, *em virtude da necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogação excepcional por até 06 (seis) meses, **de 19/12/2023 até 18/06/2024.** Possui como fundamento o artigo 57, inciso II, §4º, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 1347/2023 e justificativa apresentada no memorando de nº 68593/2023-SMAD/DGPE, da Secretaria Municipal da Administração, trazidos através do Processo nº 71992/2023 e seus anexos, que passam fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE/CONTROLADOR, Município de Foz do Iguaçu, bem como os seus órgãos da Administração Indireta, não efetuarão nenhum pagamento à CONTRATADA/OPERADORA, pela execução dos serviços, objeto desse instrumento, à qualquer título, sendo que o pagamento da CONTRATADA/OPERADORA, será efetuado única e exclusivamente pelas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 76[illegible]

CONSIGNATÁRIAS (Bancos e instituições Financeiras), conforme valor unitário fixo por linha de processamento, obtido na licitação supracitada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais, que não foram, por este, modificadas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**
Ivani Munhoz - **Representante da Contratada/Operadora**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.901/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 340/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4d749584-2ce8-4056-bc75-a23e5a26a857
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4d749584-2ce8-4056-bc75-a23e5a26a857

Hash do Documento

D5B40F98B7958F6447BF758E25EBD8FB368E676B2703AE7F566B2CDCE5AF3F94

Anexos

REQ 340-2024.pdf - **f4e2c8ae-4800-47f2-bde0-8ad1d3b8768e**
RESPOSTA REQ 340-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 37986-2024 - DESPACHO DGPE.pdf - **050b1744-f532-49c1-a344-8ca274c08829**
RESPOSTA REQ 340-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 42571-2024 - DILC II.pdf - **bc61f033-e67f-4744-b95a-35fc58f834a8**
RESPOSTA REQ 340-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 42571-2024 - DILC II CONTRATO.pdf - **850e71b5-57fa-48ab-963f-eec1d234505b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/08/2024 12:34:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 06/08/2024 13:59:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.